

CONTRATO N.º 300/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, O **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. – ME.**, estabelecida na cidade de Guariba, no Estado de São Paulo, a Avenida da Liberdade, n.º 280 - Jardim Jussara, CEP 14.840-000, telefone (16) 99708-9729, e-mail rceartigos@gmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **49.042.895/0001-16** e Inscrição Estadual n.º **334.066.354.110**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, nos termos do Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**, de 26 de junho de 2025, levado a efeito através do **Processo Licitatório n.º 016/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve **CONTRATAR** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01 01.01 Compõe-se como objeto deste Contrato a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL – EMEIS E CRECHES – ENSINO FUNDAMENTAL, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ENSINO ESPECIAL, LUME E DEPARTAMENTO DE CULTURA**”, *tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, observado aos seguintes quantitativos e preços já registrados.*

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO				
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	27	Apagador para quadro branco	R\$ 2,50	R\$ 67,50
14	9	Apagador para quadro branco	R\$ 2,50	R\$ 22,50
15	248	Apontador de Lápis com depósito que não quebra ponta unid.	R\$ 0,35	R\$ 86,80
16	82	Apontador de Lápis com depósito que não quebra ponta unid.	R\$ 0,35	R\$ 28,70
19	14	barbante colorido rolo 1 kg amarelo	R\$ 16,30	R\$ 228,20
20	4	barbante colorido rolo 1 kg amarelo	R\$ 16,30	R\$ 65,20
21	14	barbante colorido rolo 1 kg azul	R\$ 14,70	R\$ 205,80
22	4	barbante colorido rolo 1 kg azul	R\$ 14,70	R\$ 58,80
25	14	barbante colorido rolo 1 kg verde	R\$ 14,70	R\$ 205,80
26	4	barbante colorido rolo 1 kg verde	R\$ 14,70	R\$ 58,80
27	14	barbante colorido rolo 1 kg vermelho	R\$ 15,40	R\$ 215,60
28	4	barbante colorido rolo 1 kg vermelho	R\$ 15,40	R\$ 61,60
33	18	Bloco/nota adesiva, 4 cores, do tipo post it, tamanho: 38 x 50 cm	R\$ 1,68	R\$ 30,24
34	6	Bloco/nota adesiva, 4 cores, do tipo post it, tamanho: 38 x 50 cm	R\$ 1,68	R\$ 10,08
45	545	Bloco de papel para desenho A4 140g/m ² – com 20 folhas	R\$ 3,54	R\$ 1.929,30
46	181	Bloco de papel para desenho A4 140g/m ² – com 20 folhas	R\$ 3,54	R\$ 640,74
55	394	Caderno Brochurão 96 folhas - Capa Dura amarela und	R\$ 5,20	R\$ 2.048,80
56	131	Caderno Brochurão 96 folhas - Capa Dura amarela und	R\$ 5,20	R\$ 681,20
57	360	Caderno Brochurão 96 folhas - Capa Dura azul und	R\$ 5,20	R\$ 1.872,00
58	120	Caderno Brochurão 96 folhas - Capa Dura azul und	R\$ 5,20	R\$ 624,00
59	375	Caderno Brochurão 96 folhas - Capa Dura verde und	R\$ 5,25	R\$ 1.968,75
60	125	Caderno Brochurão 96 folhas - Capa Dura verde	R\$ 5,25	R\$ 656,25

		und		
61	405	Caderno Brochurão 96 folhas - Capa Dura vermelho und	R\$ 5,26	R\$ 2.130,30
62	135	Caderno Brochurão 96 folhas - Capa Dura vermelho und	R\$ 5,26	R\$ 710,10
77	248	Caderno quadriculado 1,00x1,00cm 96 fls	R\$ 4,20	R\$ 1.041,60
78	82	Caderno quadriculado 1,00x1,00cm 96 fls	R\$ 4,20	R\$ 344,40
97	60	Caneta azul para Tecido	R\$ 3,38	R\$ 202,80
98	19	Caneta azul para Tecido	R\$ 3,38	R\$ 64,22
101	101	Caneta esferográfica Preta de boa qualidade cx 50 un	R\$ 21,80	R\$ 2.201,80
102	33	Caneta esferográfica Preta de boa qualidade cx 50 un	R\$ 21,80	R\$ 719,40
111	600	Caneta Marca Texto azul unid	R\$ 0,43	R\$ 258,00
112	200	Caneta Marca Texto azul unid	R\$ 0,43	R\$ 86,00
119	505	Caneta permanente cor: Azul	R\$ 0,92	R\$ 464,60
120	168	Caneta permanente cor: Azul	R\$ 0,92	R\$ 154,56
127	67	Caneta preta para Tecido	R\$ 2,56	R\$ 171,52
128	22	Caneta preta para Tecido	R\$ 2,56	R\$ 56,32
139	60	Caneta vermelha para Tecido	R\$ 3,77	R\$ 226,20
140	19	Caneta vermelha para Tecido	R\$ 3,77	R\$ 71,63
151	285	Carvão vegetal - caixa com 5 unidades	R\$ 9,80	R\$ 2.793,00
152	95	Carvão vegetal - caixa com 5 unidades	R\$ 9,80	R\$ 931,00
155	6	Clips 1/0 cx com 500 gramas	R\$ 7,49	R\$ 44,94
156	2	Clips 1/0 cx com 500 gramas	R\$ 7,49	R\$ 14,98
159	9	Clips 3/0 cx com 500 gramas	R\$ 7,44	R\$ 66,96
160	2	Clips 3/0 cx com 500 gramas	R\$ 7,44	R\$ 14,88
163	15	Clips 8/0 cx com 500 gramas	R\$ 7,50	R\$ 112,50
164	4	Clips 8/0 cx com 500 gramas	R\$ 7,50	R\$ 30,00
165	529	Cola Branca – Bastão 40 gr unid	R\$ 1,60	R\$ 846,40
166	176	Cola Branca – Bastão 40 gr unid	R\$ 1,60	R\$ 281,60
167	98	Cola Branca - 1 litro	R\$ 7,40	R\$ 725,20
168	32	Cola Branca - 1 litro	R\$ 7,40	R\$ 236,80
173	384	Cola silicone instantânea para artesanato 51g	R\$ 2,90	R\$ 1.113,60

174	127	Cola silicone instantânea para artesanato 51g	R\$ 2,90	R\$ 368,30
175	96	Cola para isopor tubo 90 gramas	R\$ 3,33	R\$ 319,68
176	31	Cola para isopor tubo 90 gramas	R\$ 3,33	R\$ 103,23
179	75	Compasso escolar	R\$ 3,98	R\$ 298,50
180	25	Compasso escolar	R\$ 3,98	R\$ 99,50
181	35	Corretivo líquido 18 ml unid	R\$ 1,15	R\$ 40,25
182	11	Corretivo líquido 18 ml unid	R\$ 1,15	R\$ 12,65
187	15	Elástico pct com 120 unid	R\$ 2,10	R\$ 31,50
188	5	Elástico pct com 120 unid	R\$ 2,10	R\$ 10,50
193	323	Envelope ofício 114 mm x 229 mm	R\$ 0,09	R\$ 29,07
205	119	Estilete grande com trava	R\$ 0,95	R\$ 113,05
206	39	Estilete grande com trava	R\$ 0,95	R\$ 37,05
209	23	Etiqueta Adesiva e visor para pasta suspensa pacte com 50 un.	R\$ 3,13	R\$ 71,99
210	7	Etiqueta Adesiva e visor para pasta suspensa pacte com 50 un.	R\$ 3,13	R\$ 21,91
215	43	Fita adesiva polisil colorida verde (composição filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água) tipo aldebras pcote com 6 unidades	R\$ 2,30	R\$ 98,90
216	14	Fita adesiva polisil colorida verde (composição filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água) tipo aldebras pcote com 6 unidades	R\$ 2,30	R\$ 32,20
217	34	Fita Durex 12mmx10m amarela pacote c.10 unidades	R\$ 3,85	R\$ 130,90
218	11	Fita Durex 12mmx10m amarela pacote c.10 unidades	R\$ 3,85	R\$ 42,35
219	34	Fita Durex 12mmx10m azul pacote c.10 unidades	R\$ 3,85	R\$ 130,90
220	11	Fita Durex 12mmx10m azul pacote c.10 unidades	R\$ 3,85	R\$ 42,35
221	34	Fita Durex 12mmx10m vermelho pacote c.10 unidades	R\$ 3,85	R\$ 130,90
222	11	Fita Durex 12mmx10m vermelho pacote c.10 unidades	R\$ 3,85	R\$ 42,35
223	233	Fita Adesiva Transparente 12x50 durex gran.	R\$ 0,54	R\$ 125,82

		Unid.		
224	77	Fita Adesiva Transparente 12x50 durex gran. Unid.	R\$ 0,54	R\$ 41,58
225	222	Fita Adesiva PP 45 mm x 45 M transparente unid.	R\$ 1,94	R\$ 430,68
226	73	Fita Adesiva PP 45 mm x 45 M transparente unid.	R\$ 1,94	R\$ 141,62
231	246	Fita Crepe Branca 18 mm x 50 M unid	R\$ 2,70	R\$ 664,20
232	82	Fita Crepe Branca 18 mm x 50 M unid	R\$ 2,70	R\$ 221,40
233	339	Fita Crepe Branca 48 mm x 50 M unid	R\$ 6,40	R\$ 2.169,60
234	113	Fita Crepe Branca 48 mm x 50 M unid	R\$ 6,40	R\$ 723,20
237	78	Folha plástica para plastificadora (pcte com 50 folhas)	R\$ 22,70	R\$ 1.770,60
238	25	Folha plástica para plastificadora (pcte com 50 folhas)	R\$ 22,70	R\$ 567,50
245	159	Giz de cera Jumbo caixa com 6 cores – peso 185gramas (tipo acrílex)	R\$ 7,40	R\$ 1.176,60
246	52	Giz de cera Jumbo caixa com 6 cores – peso 185gramas (tipo acrílex)	R\$ 7,40	R\$ 384,80
253	729	Gizão de Cera Curto – cx 12 cores-tipo acrílex	R\$ 2,08	R\$ 1.516,32
254	242	Gizão de Cera Curto – cx 12 cores-tipo acrílex	R\$ 2,08	R\$ 503,36
257	40	Grampeador de Mesa 26/6 Grande unid.	R\$ 10,20	R\$ 408,00
258	13	Grampeador de Mesa 26/6 Grande unid.	R\$ 10,20	R\$ 132,60
261	20	Grampos galvanizados 106/6 caixa com 3500 unidades	R\$ 7,00	R\$ 140,00
262	6	Grampos galvanizados 106/6 caixa com 3500 unidades	R\$ 7,00	R\$ 42,00
267	57	Lantejoulas pacote 100 gramas cores sortidas	R\$ 14,20	R\$ 809,40
268	18	Lantejoulas pacote 100 gramas cores sortidas	R\$ 14,20	R\$ 255,60
273	742	Lápis de cor redondo caixa com 12 cores	R\$ 2,35	R\$ 1.743,70
274	247	Lápis de cor redondo caixa com 12 cores	R\$ 2,35	R\$ 580,45
275	140	Lápis nº 6 B (formato sextavado, 100% madeira dreflorestada, ponta resistente, macio e fácil de apagar) (tipo faber castell) caixa com 12 lápis	R\$ 7,29	R\$ 1.020,60
276	46	Lápis nº 6 B (formato sextavado, 100% madeira dreflorestada, ponta resistente, macio e fácil de apagar) (tipo faber castell) caixa com 12 lápis	R\$ 7,29	R\$ 335,34

279	27	Lápis Preto n.º 2, corpo redondo, cx com 144 ponta firme	R\$ 24,60	R\$ 664,20
280	8	Lápis Preto n.º 2, corpo redondo, cx com 144 ponta firme	R\$ 24,60	R\$ 196,80
281	27	Lápis Preto n.º 2 triangular – Jumbo cx tipo faber castell cx com 36 unidades	R\$ 19,80	R\$ 534,60
282	9	Lápis Preto n.º 2 triangular – Jumbo cx tipo faber castell cx com 36 unidades	R\$ 19,80	R\$ 178,20
285	72	Lupa plástica com lente antideformação de 45mm de diâmetro, aumenta até 5 vezes (tipo Cis)	R\$ 4,30	R\$ 309,60
286	23	Lupa plástica com lente antideformação de 45mm de diâmetro, aumenta até 5 vezes (tipo Cis)	R\$ 4,30	R\$ 98,90
287	1.506	Massa de modelar – cx 12 Cores à base de amido, tipo acrílex	R\$ 3,41	R\$ 5.135,46
288	501	Massa de modelar – cx 12 Cores à base de amido, tipo acrílex	R\$ 3,41	R\$ 1.708,41
291	28	Palito 40 cm espetinho churrasco pcte. Com 50 un.	R\$ 4,99	R\$ 139,72
292	9	Palito 40 cm espetinho churrasco pcte. Com 50 un.	R\$ 4,99	R\$ 44,91
297	90	Papel Adesivo Transparente rl 45X25 m espessura 40 micras	R\$ 44,20	R\$ 3.978,00
298	29	Papel Adesivo Transparente rl 45X25 m espessura 40 micras	R\$ 44,20	R\$ 1.281,80
329	19	Papel dupla face amarelo pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 209,00
330	6	Papel dupla face amarelo pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 66,00
331	19	Papel dupla face azul claro- pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 209,00
332	6	Papel dupla face azul claro- pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 66,00
333	14	Papel dupla face azul escuro- pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 154,00
334	4	Papel dupla face azul escuro- pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 44,00
335	21	Papel dupla face preto- pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 231,00

336	6	Papel dupla face preto- pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 66,00
337	18	Papel dupla face rosa- pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 198,00
338	5	Papel dupla face rosa- pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 55,00
339	21	Papel dupla face verde claro pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 231,00
340	7	Papel dupla face verde claro pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 77,00
341	19	Papel dupla face verde escuro pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 209,00
342	6	Papel dupla face verde escuro pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 66,00
343	20	Papel dupla face vermelho pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 220,00
344	6	Papel dupla face vermelho pacote com 20 unidades	R\$ 11,00	R\$ 66,00
345	174	Papel escolar para desenho A4 180 gr. 210X297mm-amarelo pte com 50 fls	R\$ 10,69	R\$ 1.860,06
346	57	Papel escolar para desenho A4 180 gr. 210X297mm-amarelo pte com 50 fls	R\$ 10,69	R\$ 609,33
347	174	Papel escolar para desenho A4 180 gr. 210X297mm- verde pte com 50 fls	R\$ 10,69	R\$ 1.860,06
348	57	Papel escolar para desenho A4 180 gr. 210X297mm- verde pte com 50 fls	R\$ 10,69	R\$ 609,33
349	174	Papel escolar para desenho A4 180 gr. 210X297mm- rosa pte com 50 fls	R\$ 10,69	R\$ 1.860,06
350	57	Papel escolar para desenho A4 180 gr. 210X297mm- rosa pte com 50 fls	R\$ 10,69	R\$ 609,33
373	54	Papel sulfite A3 – pacote com 500 folhas (297 x 420 mm) pte com 500 folhas – gramatura 75mg/m	R\$ 48,80	R\$ 2.635,20
374	17	Papel sulfite A3 – pacote com 500 folhas (297 x 420 mm) pte com 500 folhas – gramatura 75mg/m	R\$ 48,80	R\$ 829,60
381	106	Papel Sulfite A4 rosa pte com 500 folhas - gramatura 75mg/m (297 x 210 mm)	R\$ 30,00	R\$ 3.180,00
382	35	Papel Sulfite A4 rosa pte com 500 folhas - gramatura 75mg/m (297 x 210 mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
383	106	Papel Sulfite A4 verde pte com 500 folhas - gramatura 75mg/m (297 x 210 mm)	R\$ 29,85	R\$ 3.164,10

384	35	Papel Sulfite A4 verde pcte com 500 folhas - gramatura 75mg/m (297 x 210 mm)	R\$ 29,85	R\$ 1.044,75
385	143	Papel vergê branco 180gr cx 50 fl	R\$ 8,25	R\$ 1.179,75
386	47	Papel vergê branco 180gr cx 50 fl	R\$ 8,25	R\$ 387,75
387	9	Papel aquarela A3 300 g/m2 bloco	R\$ 23,10	R\$ 207,90
388	3	Papel aquarela A3 300 g/m2 bloco	R\$ 23,10	R\$ 69,30
389	3	Papelão paraná natural 520 g 80x100 cm pacote com 5 unidades	R\$ 22,50	R\$ 67,50
390	1	Papelão paraná natural 520 g 80x100 cm pacote com 5 unidades	R\$ 22,50	R\$ 22,50
403	267	Pasta papelão A4 com Aba e Elástico – amarela	R\$ 1,09	R\$ 291,03
404	88	Pasta papelão A4 com Aba e Elástico – amarela	R\$ 1,09	R\$ 95,92
409	282	Pasta papelão A4 com Aba e Elástico – vermelha	R\$ 1,10	R\$ 310,20
410	93	Pasta papelão A4 com Aba e Elástico – vermelha	R\$ 1,10	R\$ 102,30
413	23	Pasta polionda 8 cm unid.	R\$ 4,34	R\$ 99,82
414	7	Pasta polionda 8 cm unid.	R\$ 4,34	R\$ 30,38
415	267	Pasta Suspensa para arquivo	R\$ 1,23	R\$ 328,41
416	88	Pasta Suspensa para arquivo	R\$ 1,23	R\$ 108,24
427	43	Pilha AAA Alcalina - 4 unidades pct	R\$ 4,14	R\$ 178,02
428	14	Pilha AAA Alcalina - 4 unidades pct	R\$ 4,14	R\$ 57,96
429	291	Pincel Atômico Azul unid.	R\$ 0,99	R\$ 288,09
430	97	Pincel Atômico Azul unid.	R\$ 0,99	R\$ 96,03
431	321	Pincel Atômico Preto unid.	R\$ 0,99	R\$ 317,79
432	107	Pincel Atômico Preto unid.	R\$ 0,99	R\$ 105,93
433	321	Pincel Atômico Vermelho unid.	R\$ 0,99	R\$ 317,79
434	107	Pincel Atômico Vermelho unid.	R\$ 0,99	R\$ 105,93
439	290	Pincel chato nº 10 cabo cilíndrico, cerdas brancas, cabo longo de madeira e virola de alumínio- boa qualidade	R\$ 1,24	R\$ 359,60
440	96	Pincel chato nº 10 cabo cilíndrico, cerdas brancas, cabo longo de madeira e virola de alumínio- boa qualidade	R\$ 1,24	R\$ 119,04
441	333	Pincel chato nº 12 cabo cilíndrico, cerdas brancas, cabo longo de madeira e virola de alumínio- boa qualidade	R\$ 1,24	R\$ 412,92

442	110	Pincel chato nº 12 cabo cilíndrico, cerdas brancas, cabo longo de madeira e virola de alumínio- boa qualidade	R\$ 1,24	R\$ 136,40
445	255	Pincel chato nº 18 cabo cilíndrico, cerdas brancas, cabo longo de madeira e virola de alumínio- boa qualidade	R\$ 2,39	R\$ 609,45
446	85	Pincel chato nº 18 cabo cilíndrico, cerdas brancas, cabo longo de madeira e virola de alumínio- boa qualidade	R\$ 2,39	R\$ 203,15
447	64	Pincel chato 815/nº22 cerda natural	R\$ 3,92	R\$ 250,88
448	21	Pincel chato 815/nº22 cerda natural	R\$ 3,92	R\$ 82,32
449	318	Pincel chato nº 8 cabo cilíndrico, cerdas brancas, cabo longo de madeira e virola de alumínio- boa qualidade	R\$ 1,24	R\$ 394,32
450	106	Pincel chato nº 8 cabo cilíndrico, cerdas brancas, cabo longo de madeira e virola de alumínio- boa qualidade	R\$ 1,24	R\$ 131,44
451	79	Pincel para Quadro Branco – Azul unid.	R\$ 1,07	R\$ 84,53
452	26	Pincel para Quadro Branco – Azul unid.	R\$ 1,07	R\$ 27,82
453	75	Pincel para Quadro Branco – Preto unid.	R\$ 1,07	R\$ 80,25
454	25	Pincel para Quadro Branco – Preto unid.	R\$ 1,07	R\$ 26,75
455	75	Pincel para Quadro Branco – Vermelho unid.	R\$ 1,07	R\$ 80,25
456	25	Pincel para Quadro Branco – Vermelho unid.	R\$ 1,07	R\$ 26,75
477	44	Revolver Cola Quente – Grande unid.	R\$ 14,00	R\$ 616,00
478	14	Revolver Cola Quente – Grande unid.	R\$ 14,00	R\$ 196,00
483	23	Rolo fitilho amarelo 5 mm x 50m	R\$ 1,04	R\$ 23,92
484	7	Rolo fitilho amarelo 5 mm x 50m	R\$ 1,04	R\$ 7,28
485	23	Rolo fitilho azul 5 mm x 50m	R\$ 1,04	R\$ 23,92
486	7	Rolo fitilho azul 5 mm x 50m	R\$ 1,04	R\$ 7,28
487	23	Rolo fitilho vermelho 5 mm x 50m	R\$ 1,04	R\$ 23,92
488	7	Rolo fitilho vermelho 5 mm x 50m	R\$ 1,04	R\$ 7,28
501	116	Tesoura 21 cm	R\$ 4,35	R\$ 504,60
502	38	Tesoura 21 cm	R\$ 4,35	R\$ 165,30
562	6	Tinta spray 350 ml vermelho	R\$ 12,35	R\$ 74,10
TOTAL DOS PRODUTOS				R\$ 91.188,40

- 01.02.** Valor total do presente Contrato: **R\$ 91.188,40 (Noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO

- 02.01** O presente Contrato terá validade **por 120 (cento e vinte) dias**, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, observado o disposto no item 06.01, e seus subitens, do Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 03.01** O objeto deste Contrato, deverá ser entregue conforme Termo de Referência, na sede da Secretária de Educação e Cultura, situada à R. José Bonifácio, 1176 - Centro, Matão - SP, 15990-040, das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00, de segundas-feiras às sextas-feiras úteis. Observado as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta inclusive quanto a marca e especificações ofertadas.
- 03.02** A contratada deverá entregar de forma imediata, contados do momento da emissão da ordem de fornecimento, tudo na forma da Lei, observado ainda o Anexo I (Termo de Referência) que passa a fazer parte integrante deste Contrato independentemente da sua transcrição seguindo rigorosamente as quantidades aqui solicitadas.
- 03.02.01** Os prazos de que tratam o item 03.02 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

- 04.01** Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:
- 04.01.01 Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

04.01.02 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens inclusive a marca ofertada. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução nos termos do Item 7 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

04.01.03 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

04.01.04 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA que ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

04.02 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

04.03 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Educação e Cultura, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação, observado que **NÃO PODERÁ ALTERAR A MARCA E ESPECIFICAÇÕES OFERTADAS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATADO E CONTRATANTE

05.01 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no presente Contrato e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo responsável pela fiscalização.

05.02 A contratada deverá, impreterivelmente, manter **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

- 05.03** A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 05.04** A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 06.01** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada em sua Proposta Comercial.
- 06.01.01** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.
- 06.02** As notas fiscais deverão ser entregues no ato da entrega do produto, ao funcionário que receber a mercadoria, ficando o mesmo responsável por dar encaminhamento ao documento, com a devida anuência do recebimento.
- 06.03 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**
- 06.03.01** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Matão, CNPJ sob nº 45.270.188/0001-26;**
- 06.03.02** Endereço: Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – CEP: 15990-900.
- 06.03.03** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 06.03.03.01** A modalidade e o número da Licitação;
- 06.03.03.02** O número do Contrato firmado;
- 06.03.03.03** Número do item e descrição do produto;
- 06.03.03.04** A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante do Termo de Referência;
- 06.03.03.05** Valor unitário, forma de apresentação e valor total;

06.03.03.06 O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

- 06.04** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- 06.05** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 06.06** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente conforme classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19444** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19445** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19446** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19447** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19448** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19450** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19451** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19452** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.122.0485.2.485**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **303**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19453** da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura – Departamento de Educação; classificação funcional n.º **12.122.0485.2.485**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **303**, requisição de compras n.º **1498/2025** e empenho n.º **19455** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19456** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19457** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19459** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19460** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19461** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19462** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19464** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19465** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19466** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0490.2.490**, natureza da despesa n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **322**, requisição de compras n.º **1401/2025** e empenho n.º **19467** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Divisão de Creches da Prefeitura Municipal de Matão.

06.06.01 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

- 06.07** Durante a vigência do contrato, os valores registrados **não serão reajustados, salvo os casos previstos no item 01.07 e 01.08 do Termo de Referência.**
- 06.08** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 06.09** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 06.10** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 06.11** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 07.01** O Contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA/CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 07.01.01** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 07.01.02** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a entrega dos produtos.
- 07.01.03** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 07.01.04** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 07.02** O cancelamento do Contrato poderá ainda ocorrer quando houver:
- 07.02.01** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 07.02.02** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 07.02.03** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 08.01** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 08.02** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 08.03** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 08.04** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 08.05** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 09.01** O presente Contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 09.02** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 09.03** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito público, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

- 09.04** Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**, e seus anexos, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 09.05** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**.
- 09.06** Fica a contratada **ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.01** Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a licitação e ao presente contrato que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Matão, 18 de setembro de 2025.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. –
ME.
“CONTRATADA”
SR.: DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA
RG.: 53.586.696-3
CPF.: 394.040.128-58
CARGO: PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____